



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

EM 08/10/14 p. 29

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 743

LEI Nº 3889

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar transferências de recursos financeiros no orçamento de 2014, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais):

Dotações	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	FUNDO MUNIC SAÚDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAÚDE
08.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
08.001.0010.0301.1001	SAÚDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2131	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS
3447252000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000496	ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX
Total	R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL Reais)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de setembro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal